

00000022

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04 /2020**

**JUSTIFICATIVA**

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco, instituída pela Portaria nº 216 de 23 de Dezembro de 2019, vem pelo presente justificar a dispensa de licitação para Locação de 01 (um) Imóvel, para atender as necessidades do Creas, deste município, localizado na Praça José Dias Guimarães, nº 46, Centro, nesta Cidade, durante o prazo de 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias, contando da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2020, aludindo o seguinte:

Considerando que o proponente, o Senhor **Cleverton Nascimento Santos**, apresentou preço compatível com os praticados no mercado e que a contratação que se pretende efetivar ocorre para tratar dos interesses do Fundo Municipal de Assistência Social, especificamente para alocar o Creas.

Considerando a necessidade de termos espaços dignos para que neles possamos desenvolver nossas atividades, visando à prestação de um serviço eficiente e de qualidade.

Considerando que o imóvel atende plenamente a nossa demanda por possuir infraestrutura adequada para acomodar o Creas, onde oferta boas condições de trabalho. Onde o mesmo não possui acomodação própria.

Considerando que o nosso compromisso é atender bem a coletividade é que pleiteamos o aluguel de um imóvel, situado na Rua José Dias Guimarães, nº 46, Centro, nesta Cidade, com acomodações condizentes para dar aos nossos servidores condições de executar suas tarefas, em atendimento aos interesses dos munícipes.

Quanto ao aspecto legal a proposição em apreço encontra respaldo preceituado, no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, do vigente estatuto das licitações, que dispensa o procedimento licitatório para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades básicas da Administração cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Assim sendo, pela avaliação positiva que temos, fica constatado que o processo a ser utilizado para a contratação do imóvel situado na Rua José Dias Guimarães, nº 46, Centro, nesta Cidade, se faz necessário ser por **DISPENSA**, e o pagamento se dará através da seguinte dotação orçamentária:

UO: 12020 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Ação: 2071-Demais Programas e Serviços do Governo Federal e/ou Estadual



00000023

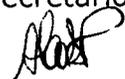
ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Cl. Econômica: 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Fonte de Recursos: 1311.0000

Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos a presente justificativa, à apreciação de Vossa Senhoria para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a celebração do referido **contrato de aluguel**, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

São Francisco/SE, 07 de Janeiro de 2020.

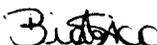
  
**ELIANE MOTA SANTOS**  
Presidente da CPL

  
**LAURO GOMES DOS SANTOS**  
Secretário

  
**ANA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA**  
Membro

**RATIFICO**

Em 07 de janeiro de 2020.

  
**Bianca Santos Nascimento**  
Secretária Municipal de Assistência Social